



PROJETO DE LEI Nº053/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Campo Largo, para o exercício de 2009.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal (Lei Municipal nº 2081, de 07 de novembro de 2008) crédito adicional suplementar no valor de R\$ 99.030,00 (noventa e nove mil e trinta reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, conforme especificado abaixo:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS		
11.001	DIRETORIA GERAL		
26.782.00272-074	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas e Vicinais		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livre)	99.030,00

Art. 2º Constituem recursos à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º da presente lei, na forma estabelecida no inciso III, §1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, o cancelamento parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas:


Edson Basso
Prefeito



DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS		
11.001	DIRETORIA GERAL		
04.452.00272-071	Serviços de Administração Geral da SMVO		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	01000 - Recursos Ordinários (Livre)	2.700,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com Locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livre)	2.700,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.600,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livre)	8.530,00
15.451.00202-072	Conservação dos Prédios Municipais		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01000 - Recursos Ordinários (Livre)	3.600,00
17.512.00221-013	Obras de Saneamento		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000 - Recursos	36.000,00


Edson Basso
Prefeito Municipal



		Ordinários (Livre)	
26.782.00272-074	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas e Vicinais		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01000 - Recursos Ordinários (Livre)	41.900,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 02 de Outubro de 2009.

EDSON BASSO
Prefeito Municipal